

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 373 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades no âmbito do serviço público municipal, conforme determina a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração dos fatos relacionados à aquisição do material didático do Sistema de Ensino Max, considerando a falta de materiais para o início do ano letivo;

Art. 2º - Designar, nos termos do art. 230, § 1º, da Lei Complementar n. 02/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Laguna Carapã – MS, os respectivos membros titulares como responsáveis pela condução do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), considerando a composição atual da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), conforme Portaria 203/2023:

- Alisie Pockel Marques, ocupante do cargo de Advogado, presidente;
- Mírian Arthman de Lima Almeida, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Controle, membro;
- Vania Beatris Pesarico, ocupante do cargo de Assistente de Administração, membro;

Art. 3º - Estabelecer que o Presidente da Sindicância será responsável por conduzir os trabalhos do Processo de Sindicância, garantindo o sigilo exigido das informações e assegurando o cumprimento das normas e procedimentos aplicados na legislação aplicável.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã-MS, 25 de março de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva